



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 143/2024

Boa Esperança - ES, 29 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**CARLOS VENÂNCIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

**Assunto:** Encaminha Emenda Modificativa referente ao Projeto de Lei nº 009/2024 que “Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo”.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Encaminha Emenda Modificativa referente ao Projeto de Lei nº 009/2024 que “Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo”.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

**Fernanda Siqueira Sussai Milanese**  
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Boa Esperança – ES, 29 de abril de 2024.**

## MENSAGEM Nº 017/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminho a **Emenda Modificativa** referente ao Projeto de Lei nº 009/2024 que “**Institui a gratificação mensal da equipe de apoio e dos membros da comissão de contratação do poder executivo**”.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal





**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **EMENDA MODIFICATIVA**

Nos termos da alínea d, inciso I, § 1º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Modificativa.

Altera o texto do Projeto de Lei nº 009/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 3º** A Equipe de Apoio, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Lei Federal 14.133/2021, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais, pelo menos 02 (dois) serão, preferencialmente, servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

.....

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Naiane Ribeiro da Silva** em 29/04/2024 17:09

Checksum: **846362261DCF562C4349A95D2A5EB9478415C603CC7979FC163721FAD5A8E0AF**

